



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2017

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

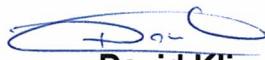
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas reuniões da Câmara Municipal no dia **13 de Abril de 2017 (Quinta feira da Paixão)**.

Parágrafo Único – No dia 14 de Abril de 2017 não haverá expediente por ser feriado - Sexta Feira Santa.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor em 13 de Abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 12 de Abril de 2017



David Klippel
Presidente